

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal n.º14.133/2021 que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências; além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, bem como, Legislação Municipal

14. DO TERMO DE REFERENCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Servidora **Fernanda da Silva Brito**, lotada na SEMCULT.

DECLARAÇÃO

Aprovo o conteúdo do **Termo de Referência**, e **ratifico** a condição da prestação de Serviço ao objeto em tela. **Autorizo** a contratação por inexigibilidade da **Banda Auge**, conforme dispõe artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como **Declaro** o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa se encontra adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e ainda com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições de dar início a aquisição do objeto.

Cachoeiro de Itapemirim, 16/05/2024.

Fernanda Maria Merchid Martins
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100300036003200370038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA** em **16/05/2024 07:26**

Checksum: **31D518BEC128AD9EB847FF98BAB5F850604DF26E5D53C13BE0ABAF7E5E089C8B**

Assinado eletronicamente por **FERNANDA DA SILVA BRITO** em **16/05/2024 09:08**

Checksum: **C10736E0F4FA760E03D3E76B6A5D5E13221909949AE43DDAAD061640A87DABE0**

